

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS ESCOLARES PARA O DESFILE CÍVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Será realizado, no dia 07 de setembro de 2023 o Desfile Cívico, com a participação das escolas e creches municipais. Com o intuito de incentivar, promover o nacionalismo, o civismo e a cidadania, sendo necessário tecidos para confeccionar as roupas que serão usadas no desfile. As fantasias são necessárias pois cada escola e creche representará um estado do nosso país e as mesmas serão emprestadas aos alunos e devolvidas logo após o desfile, sendo que o custo não pode insidir sobre os alunos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	QUANTIDADE	VALOR DO METRO	VALOR TOTAL
OXFORD BRANCO	122	R\$ 8,05	R\$ 982,10
OXFORD VERMELHO	70	R\$ 8,05	R\$ 563,50
OXFORD PRETO	70	R\$ 8,05	R\$ 563,50
OXFORD MARROM	46	R\$ 8,05	R\$ 370,30
OXFORD MARROMBORDÔ	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00
OXFORD AZULMARINHO	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00
OXFORD CAQUI	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
OXFORD AMARELO	55	R\$ 8,05	R\$ 442,75
OXFORD VERDE	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
OXFORD CINZA	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00

Assinatura
Webeking

OXFORD BEGE	50	R\$	8,05	R\$	402,50
OXFORD LARANJA	15	R\$	8,05	R\$	120,75
OXFORD ROSA PINK	15	R\$	8,05	R\$	120,75
OXFORD AZUL ROYAL	30	R\$	8,05	R\$	241,50
OXFORD UVA	40	R\$	8,05	R\$	322,00
CETIM VERMELHO	53	R\$	5,35	R\$	283,55
CETIM AZUL ESCURO	70	R\$	5,35	R\$	374,50
CETIM AZUL CLARO	15	R\$	5,35	R\$	80,25
CETIM AMARELOURO	35	R\$	5,35	R\$	187,25
CETIM AMARELO	35	R\$	5,35	R\$	187,25
CETIM MARROM	10	R\$	5,35	R\$	53,50
CETIM CINZA	8	R\$	5,35	R\$	42,80
CETIM VERDE LIMA	16,5	R\$	5,35	R\$	88,28
CETIM BRANCO	20	R\$	5,35	R\$	107,00
CETIM PINK	2	R\$	5,35	R\$	10,70
CETIM VERDEBANDEIRA	18	R\$	5,35	R\$	96,30
ORFODINI BRANCO	20	R\$	12,09	R\$	241,80
ORFODINI LARANJA	30	R\$	12,09	R\$	362,70
HELANCA BRANCA	70	R\$	9,00	R\$	630,00
HELANCA AZULCLARO	23	R\$	9,00	R\$	207,00
HELANCA PRETA	8	R\$	9,00	R\$	72,00
HELANCA VERDEBANDEIRA	40	R\$	9,00	R\$	360,00
HELANCA UVA	15	R\$	9,00	R\$	135,00
FILÓ BRANCO	65	R\$	13,15	R\$	854,75
FILÓ AMARELO	10	R\$	13,15	R\$	131,50
FILÓ VERDE	10	R\$	13,15	R\$	131,50
FILÓ AZUL	10	R\$	13,15	R\$	131,50
FILÓ VERMELHO	20	R\$	13,15	R\$	263,00
PAETÊ DOURADO	20	R\$	9,39	R\$	187,80
PAETÊ VERDEBANDEIRA	23	R\$	9,39	R\$	215,97
PAETÊ PRATA	10	R\$	9,39	R\$	93,90
PAETÊ VERMELHO	20	R\$	9,39	R\$	187,80
CHITA	165	R\$	7,93	R\$	1.308,45
TRICOLINE BRANCO	95	R\$	14,40	R\$	1.368,00
TRICOLINE VERMELHO	6	R\$	14,40	R\$	86,40
TRICOLINE VERDE	6	R\$	14,40	R\$	86,40
TRICOLINE AMARELO	10	R\$	14,40	R\$	144,00
JUTÁ VERDE	60	R\$	12,91		12,91
TULE COM GLITER	10	R\$	60,90		60,90
VALOR TOTAL				R\$15.673,10	

Antônio

Unobolins

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.673,10 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Mercadoria de acordo com as especificações exigidas;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: VITÓRIA WEBERLING EMBURANA Matrícula: 2972.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 80

FONTE: 1500 - 01

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa TREZE DISTRIBUIDORA LTA, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Alina
Webeling

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
- VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUZA - ME
- CIA DOS BOTÕES

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 15.673,10 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA BAHIA, 86 – CENTRO – PERDIGÃO – MG (Secretaria de Educação e Cultura)



8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

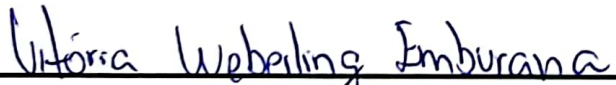
10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

A não divulgação deste objeto se dá devido ao prazo curto que temos para adquirir o produto, e as empresas participantes foram contactadas para este objeto com um prazo específico de entrega e somente uma delas se apresentou para cumprimento do prazo.

Perdigão-MG, 18 de agosto de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Nome CPF 153.833.796-73	Data: ____/____/2023.  _____ Nome da Autoridade Competente